



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 453/14 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07/07/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria GM/MS nº 2.395, de 11/10/2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria SES/RS nº 404, de 15/08/2008, que aprova os critérios para a habilitação aos incentivos na Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS;

a Resolução nº 652/12 – CIB/RS, de 19/11/2012, que define Diretrizes do Financiamento da Atenção Secundária e Terciária em Saúde e Pactuar a Metodologia de Alocação dos Recursos Estaduais;

a Resolução nº 373/13 - CIB/RS, de 20/08/2013, que cria a Política Estadual de Incentivos da Saúde - PIES-AST, de acordo com a Resolução nº 652 - CIB/RS, de 19/11/12, o cofinanciamento para as portas de Entrada Hospitalares de Urgência e Emergência;

a portaria SES/RS nº 423/13, de 16/09/2013, que estabelece o fluxo de habilitação, monitoramento e operacionalização para o cofinanciamento para as Portas de Entrada Hospitalares de Urgência e Emergência que são referência de atendimento a todos os componentes da Rede de Atenção às urgências e Emergências/RUE;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/08/14.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo máximo estabelecido no Parágrafo Único, Artigo 9º, da Resolução nº 373/13 - CIB/RS, de 20/08/2013, para a habilitação dos hospitais aos recursos financeiros tratados nessa Resolução, referentes ao cofinanciamento para as portas de Entrada Hospitalares de Urgência e Emergência e a revogação do Item 6 da Portaria SES/RS nº 404/2008, **para 31 de agosto de 2015.**

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS